

1ª VARA DO FORO DA COMARCA DE BEBEDOURO/SP

O **Dr. Neyton Fantoni Júnior**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Foro da Comarca de Bebedouro/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, JUCESP nº 464**, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

PROCESSO nº: 1000528-63.2021.8.26.0072 – Execução de Título Extrajudicial

EXEQUENTE:

- **BANCO DO BRASIL S.A.**, CNPJ: 00.000.000/0001-91, na pessoa de seu representante legal;

EXECUTADO:

- **JOÃO DIAS DA SILVEIRA NETO**, CPF: 091.850.748-02;

1º Leilão

Início em 08/09/2025, às 09:30hs, e término em 11/09/2025, às 09:30hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 60.000,00 referente a avaliação de fls. 398-400;

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em 11/09/2025, às 09:31hs, e término em 02/10/2025, às 09:30hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 42.000,00 correspondentes a **70%** do valor da avaliação.

Descrição do Bem**15 (QUINZE) VACAS DA RAÇA GIROLANDO**

Informações do Laudo de Avaliação (fls. 398-400): Trata-se de 15 (quinze) vacas da raça girolando que constam no relatório de vacinação, sendo 7 vacas prenhas, entre 3 e 4 meses, sendo que o rebanho tem uma produção de 7 a 8 litros por vaca/dia, todas se encontram na propriedade sito à margem esquerda da estrada vicinal para Taiuva com acesso aproximadamente a 150,00 metros do trevo da Rodovia (SP 351) Pedro Monteleone.

ENDEREÇO DOS BEM: Sítio São Luiz (Sítio da Tia Dita) ou Sítio Barreirinho – Zona Rural – Turvínea, CEP 14710-000 - Bebedouro/SP.

ÔNUS: A **PENHORA** exequenda encontra-se às fls. 109 nos autos do processo em epígrafe.

DEPOSITÁRIO: João Dias Da Silveira Neto, CPF: 091.850.748-02.

Avaliação: R\$ 60.000,00, em janeiro de 2025.

Débito da ação: R\$ 116.025,87, em março de 2021, a ser atualizado até a data da arrematação.

1 Obrigações e débitos

Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante

Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

Taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

2 Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3 Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

a) **À vista:** Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

ⓘ **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) **Parcelado (art. 895, CPC):** As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

c) **Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC):** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4 Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5 Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6 Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

ⓘ **Observações**

• **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

• **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.



Bebedouro/SP, 1 de agosto de 2025.

Dr. Neyton Fantoni Júnior

Juiz de Direito